

— DIÁRIO —
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 045/2022	
DECRETO 081/2022	
DECRETO 082/2022	
DECRETO 083/2022	
DECRETO 084/2022	

PORTARIA

PORTARIA 051/2022	
-------------------------	--



DECRETO 045/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 045, de 07 de Junho de 2022

“Nomeia Membros do Comitê Gestor Municipal para coordenar a implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 076, de 07 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios no Município de Santa Luzia/BA.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Comitê Gestor Municipal, na forma a seguir:

Alex Figueredo dos Santos- Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo (Agricultura Familiar);

Gervásio Correia Cruz Filho- Secretário Municipal de Administração- Coordenador do Eixo Compras Públicas (Compras Estratégicas em geral);

Rejane Brito Souza- Agente de Desenvolvimento- Coordenador do Eixo Desburocratização- Sala do Empreendedor;

Juvêncio Aurélio do Nascimento Neto- Setor de Tributos- Coordenador do Eixo Desburocratização- Redesim;

Sr. Fernando Schueler Brito- Prefeito- Coordenador do Eixo Gestão Municipal;

Luciane Alves dos Santos Carvalho- Secretária Municipal de Educação- Coordenador (a) do Eixo Educação Empreendedora;

Alex Figueredo dos Santos- Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo- Coordenador do Eixo Inovação e Sustentabilidade.

Parágrafo único: Fica nomeado **Gervásio Correia Cruz Filho**, como Coordenador do Comitê Gestor, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



DECRETO 081/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 081, de 27 de Junho de 2022

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Santa Luzia-Ba e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso da sua competência privativa conferida pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados pelo Prefeito, Sr. **FERNANDO SCHUELER BRITO**, portador da cédula de identidade nº 08.540.562-03 SSP-BA, inscrito no CPF nº 926.066.015-72, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ALANA SANTANA NUNES**, portadora da cédula de identidade nº 07.287.515-18, SSP-BA, inscrita no CPF nº 964.910.435-68 e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **CLAUDIO VIEIRA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 038.332.7873- SSP-BA, inscrito no CPF nº 481.432.005-15, a movimentar a conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Santa Luzia – BA, CNPJ 14.334.966/0001-70, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Santa Luzia- BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir contas de depósito
- III. Autorizar cobrança
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI. Requisitar talonários de cheques
- VII. Autorizar débito em conta relativo à operação
- VIII. Retirar cheques devolvidos
- IX. Endossar cheque
- X. Sustar/contra-ordenar cheques
- XI. Cancelar cheques

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



- XII. Baixar cheques
- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI. Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII. Consultar contas/aplic., programas, repasse, recu
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financ
- XIX. Solicitar saldo/extratos de investimentos
- XX. Solicitar saldo/extratos de operações de crê
- XXI. Emitir comprovantes
- XXII. Assinar instr.convênio e contrato prest.serv
- XXIII. Encerrar contas de depósito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



DECRETO 082/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 082, de 27 de Junho de 2022

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Santa Luzia-Ba e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso da sua competência privativa conferida pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados pelo Prefeito, Sr. **FERNANDO SCHUELER BRITO**, portador da cédula de identidade nº 08.540.562-03 SSP-BA, inscrito no CPF nº 926.066.015-72, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Sra. **LUCIANE ALVES DOS SANTOS CARVALHO**, portadora da cédula de identidade nº 5.545.460-78, SSP-BA, inscrita no CPF nº 245.802.308-84 e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **CLAUDIO VIEIRA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 038.332.7873- SSP-BA, inscrito no CPF nº 481.432.005-15, a movimentar a conta bancária do Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Santa Luzia – BA, CNPJ 29.525.676/0001-80, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Santa Luzia- BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir contas de depósito
- III. Autorizar cobrança
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI. Requisitar talonários de cheques
- VII. Autorizar débito em conta relativo à operação
- VIII. Retirar cheques devolvidos
- IX. Endossar cheque
- X. Sustar/contra-ordenar cheques

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



- XI. Cancelar cheques
- XII. Baixar cheques
- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI. Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII. Consultar contas/aplic., programas, repasse, recu
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financ
- XIX. Solicitar saldo/extratos de investimentos
- XX. Solicitar saldo/extratos de operações de crê
- XXI. Emitir comprovantes
- XXII. Assinar instr.convênio e contrato prest.serv
- XXIII. Encerrar contas de depósito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



DECRETO 083/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 083, de 27 de junho de 2022

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Santa Luzia-Ba e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso da sua competência privativa conferida pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados pelo Prefeito, Sr. **FERNANDO SCHUELER BRITO**, portador da cédula de identidade nº 08.540.562-03 SSP-BA, inscrito no CPF nº 926.066.015-72, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **EVILANE VIANA DE MORAES**, portadora da cédula de identidade nº 10.148.683-94- SSP-BA, inscrita no CPF nº 993.785.075-49 e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **CLAUDIO VIEIRA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 038.332.7873- SSP-BA, inscrito no CPF nº 481.432.005-15, a movimentar a conta bancária do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Santa Luzia – BA, CNPJ 12.417.771/0001-68, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Santa Luzia- BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir contas de depósito
- III. Autorizar cobrança
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI. Requisitar talonários de cheques
- VII. Autorizar débito em conta relativo à operação
- VIII. Retirar cheques devolvidos
- IX. Endossar cheque
- X. Sustar/contra-ordenar cheques
- XI. Cancelar cheques

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



- XII. Baixar cheques
- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI. Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII. Consultar contas/aplic., programas, repasse, recu
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financ
- XIX. Solicitar saldo/extratos de investimentos
- XX. Solicitar saldo/extratos de operações de crê
- XXI. Emitir comprovantes
- XXII. Assinar instr.convênio e contrato prest.serv
- XXIII. Encerrar contas de depósito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



DECRETO 084/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 084, de 27 de Junho de 2022

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Santa Luzia-Ba e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso da sua competência privativa conferida pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado pelo Prefeito, Sr. **FERNANDO SCHUELER BRITO**, portador da cédula de identidade nº 08.540.562-03 SSP-BA, inscrito no CPF nº 926.066.015-72, o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **CLAUDIO VIEIRA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 038.332.7873- SSP-BA, inscrito no CPF nº 481.432.005-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Santa Luzia/BA, CNPJ 13.269.634/0001-96.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir contas de depósito
- III. Autorizar cobrança
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI. Requisitar talonários de cheques
- VII. Autorizar débito em conta relativo à operação
- VIII. Retirar cheques devolvidos
- IX. Endossar cheque
- X. Sustar/contra-ordenar cheques
- XI. Cancelar cheques
- XII. Baixar cheques
- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



- XV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI. Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII. Consultar contas/aplic., programas, repasse, recu
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financ
- XIX. Solicitar saldo/extratos de investimentos
- XX. Solicitar saldo/extratos de operações de crê
- XXI. Emitir comprovantes
- XXII. Assinar instr.convênio e contrato prest.serv
- XXIII. Encerrar contas de depósito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



PORTARIA 051/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 051, de 27 de Junho de 2022

“Concede licença prêmio à servidora municipal ELUZENILDA RAIMUNDA BAHIA DE SOUZA VILAÇA e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora municipal **ELUZENILDA RAIMUNDA BAHIA DE SOUZA VILAÇA**, matrícula nº 329, agente social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 28/03/2011 a 28/03/2016 a ser usufruído a partir de 06/06/2022 a 06/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06/06/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

ALANA SANTANA NUNES
Secretária Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com